



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 517
De 31 de outubro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer às despesas, no corrente exercício, com a contratação de dois auxiliares para prestarem serviços no Cartório Eleitoral local.

Artigo 2º - Ficam reduzidas das importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

281/8-89-3 - Material de Consumo ... R\$ 10.000,00

431/8-33-2 - Material Permanente ... R\$ 16.400,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Será consignada no orçamento do próximo exercício verba para as despesas de seis meses com os mesmos auxiliares.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 31 de outubro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário